



### Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Diretoria de Departamento Pessoal e Patrimônio.....	04

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### **DECRETO Nº 099/2019-12 DE NOVEMBRO DE 2019.** **“EXONERAR SERVIDOR EM REGIME DE** **COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Decreta:

Art. 1º - Tornar sem efeito a partir de 01/11/2019 o Decreto nº 067/2019, o Srº Irismar Ferreira da Costa, portador do RG 660.942 e CPF/MF sob nº 21.543.831-06, do cargo de comissão de Inspetor de Segurança deste município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando o abandono de serviço e solicitação por telefone do próprio servidor do seu cargo de Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão – TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 100/ 2019 -DE 20 DE NOVEMBRO DE** **2.019**

#### **“DISPÕE SOBRE NOMEAR MEMBROS DA JUNTA** **ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA** **CRIANÇA E ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO** **MUNICÍPIO DE TABOCÃO- TO, E DÁ OUTRAS** **PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista a Lei Municipal nº 005/2019.

Considerando: Ata de Reunião do Conselho municipal dos direitos as criança e do adolescente do dia 23/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeados para atuar como Junta Administrativa do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Tabocão os seguintes membros:

Gestora : Ana Lucia Fernandes da Silva, CPF- 000.017.051-80, RG 1598944 SSP/TO

Tesoureira : Deseni Adenisio dos Santos Fonseca, CPF 704.108.791-34, RG 277.858 SSP/TO

Secretário: Phalanher Camilo de Oliveira, CPF 891.760.221-53, RG 4150497 –SSP/TO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Dado e Passado no Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, aos 20 dia do mês de Novembro de 2019

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito

#### **DECRETO Nº 101/2019- TABOCÃO 06 DE DEZEMBRO** **DE 2019**

#### **“DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO** **LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE** **EMPRESA ESPECIALIZADA PRA REALIZAÇÃO DE** **CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA** **NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES”.**

O Prefeito Municipal de Tabocão – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2939/2019  
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Criança e Adolescente e a Prefeitura de Tabocão/TO não dispõe de equipe devidamente estruturada e com capacidade técnica para



atender as necessidades de formação continuada dos novos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso IV do art. 13, e do inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços abaixo do especificado como limite pela Lei nº 8.666/93 e encontrar-se dentro do interesse público;

**DECRETA:**

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços especializados na realização de curso de Formação de novos Conselheiros tutelares e suplentes, pelo processo de escolha de 2019 a empresa COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTOS - ME, CNPJ nº 31.711.389/0001-07, representada por DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tabocão/TO, 06 de Dezembro de 2019.

Wagner Teixeira de Faria  
Prefeito municipal

**DECRETO Nº 102/2019- TABOCÃO 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O Prefeito Municipal de Tabocão – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com Art.19 da lei Complementar nº 005/2019 estatuto do servidor municipal.

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejudicar a produtividade e o atendimento dos serviços públicos, deve contribuir para a contenção de despesas operacionais ao minimizar os gastos com energia elétrica, água, telefonia, material de consumo, dentre outros, e em consonância com o Decreto nº 6019 de

04/12/2019, do Governo do Estado do Tocantins.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Durante o período de 10 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, a jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo é de seis horas, compreendidas no período de 7h às 13h. §1º O disposto neste artigo não se aplica:

I - aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente;

II - às atividades de docência mantidas por instituições municipais de ensino;

III - aos serviços de essencial atendimento ao público.

§2º Incumbe ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade abrangida nos incisos do §1º deste artigo, baixar os atos necessários à organização de revezamento do pessoal, em turnos de 6h diárias, não limitados ao período de 7h às 13h, segundo a necessidade, de modo a garantir a manutenção e forma dos serviços de atendimento ao público.

§3º O ocupante de cargo em comissão ou função comissionada pode ser convocado para jornada complementar sempre que houver interesse da Administração Pública, na conformidade do disposto no §1º do art. 19 da Lei Comp. Nº 005/2017 de 11/12/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Tabocão/TO, 09 de Dezembro de 2019.

Wagner Teixeira de Faria  
Prefeito municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 116/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019. “CONCEDE AO SERVIDOR A(S) DIÁRIA(S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, Wagner Teixeira de Farias, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e Lei municipal 003/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, ½ (meia) diária no valor de R\$50,00 (cinquenta) reais, ao Servidor Divino Aristóteles Cardoso, portador do CPF: 377.441.511-00 RG nº: 1.396.659 SSP-GO. Para empreender viagem de Fortaleza do Tabocão a Palmas - TO, levar carro estrada aca OKL 4507 para revisão no dia

22/11/2019.

Saída as 05:00h com retorno as 14:00hs do mesmo dia.

Forma de pagamento depósito bancário Ag: 2094-X Conta bancária: 30.591-X

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se,

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 117/2019 DE  
19 DE NOVEMBRO DE 2019.  
“CONCEDE AO SERVIDOR A(S) DIÁRIA(S) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, Wagner Teixeira de Farias, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e Lei municipal 003/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 40,00 (quarenta) reais ao Servidor Vicente Francisco de Paula, portador do CPF: 790.380.501-00 RG nº: 680.8262.817.515 SSP-GO. Para empreender viagem de Fortaleza do Tabocão a Miracema -TO, levar as senhoras Maria do Socorro Damasceno e Karen C. Damasceno na Receita Federal e na Caixa Econômica de Miracema, no dia 19/11/2019.

Horário de saída as 08:30h com retorno as 14:00hs do mesmo dia.

Forma de pagamento depósito bancário Ag: 2094-X Conta bancária: 30.595-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 118/2019 DE  
02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“CONCEDE AO SERVIDOR A (S) DIÁRIA (S) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, Wagner Teixeira de Farias, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e Lei municipal 003/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ½ (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais, ao Prefeito Municipal Wagner Teixeira de Farias, portador do CPF: 709.043.671-34 RG nº: 680.826 SSP-TO. Para empreender viagem de Fortaleza do Tabocão a Palmas -TO, para participar de uma reunião a ser realizada no Tribunal de Contas do Estado no dia 05/12/2019.

Saída as 07:00h, e retorno às 16:00hs do mesmo dia.

Forma de pagamento depósito bancário Ag: 2094-X Conta bancária: 23.630-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 120/2019 DE 02 DE  
DEZEMBRO DE 2019.**

**“CONCEDE AO SERVIDOR A(S) DIÁRIA(S) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, Wagner Teixeira de Farias, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e Lei municipal 003/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao Servidor Manoel Alves Ferreira Neto, portadora do CPF: 114.924.728-24 RG nº: 18.307.124 SSP-SP. para empreender viagem de Fortaleza do Tabocão a Palmas, no dia 05/12/2019, para participar de uma reunião a ser realizada no Tribunal de Contas do Estado.

Horário de saída as 07:00h com retorno as 16:00hs do mesmo

dia.

Forma de pagamento depósito bancário Ag: 2094-X Conta bancária: 21.791-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 121/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**  
**“CONCEDE AO SERVIDOR A(S) DIÁRIA(S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, Wagner Teixeira de Farias, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e Lei municipal 003/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta) reais ao Servidor Vicente Francisco de Paula, portador do CPF: 790.380.501-00 RG nº: 680.8262.817.515 SSP-GO. Para empreender viagem de Fortaleza do Tabocão a Palmas -TO, levar o Senhor João Pedro Martins e dona Maria de Fatima A. dos Santos, para realização de perícia no INSS, no dia 03/12/2019.

Horário de saída as 13:00h com retorno as 20:00hs do mesmo dia.

Forma de pagamento depósito bancário Ag: 2094-X Conta bancária: 30.595-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal

Atos da Diretoria de Departamento Pessoal e Patrimônio

**AVISO DE FÉRIAS**

Ilmo.(a) Sr.(a) GEREMIAS CAMELO PINTO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2019 ao dia 30/12/2019, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2018 à 01/05/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 31/12/2019. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2019.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 10 de dezembro de 2019

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) ELIANE SILVA DOS REIS

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2019 ao dia 30/12/2019, relativas ao período aquisitivo de 11/01/2019 à 10/01/2020, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 31/12/2019.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2019.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 10 de dezembro de 2019

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) ELAINE SANTANA QUEIROZ

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2019 ao dia 30/12/2019, relativas ao período aquisitivo de 17/07/2018 à 17/07/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 31/12/2019. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2019.





FORTALEZA DO TABOCÃO, 10 de dezembro de 2019

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E  
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) POLIANA NORONHA TELES

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2019 ao dia 30/12/2019, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2018 à 31/10/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 31/12/2019. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2019.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 10 de dezembro de 2019

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E  
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2019 ao dia 30/12/2019, relativas ao período aquisitivo de 12/06/2018 à 11/06/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 31/12/2019. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2019.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 10 de dezembro de 2019

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E  
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) ELSIMAR BRITO DOS SANTOS

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 10/12/2019 ao dia 30/12/2019, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 31/12/2019. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso,

ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2019.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 10 de dezembro de 2019

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E  
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARIA ROSILENE RODRIGUES SALES

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2019 ao dia 30/12/2019, relativas ao período aquisitivo de 30/05/2018 à 30/05/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 31/12/2019. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2019.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 10 de dezembro de 2019

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E  
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) ANGELA MARIA RODRIGUES DA CUNHA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 11/12/2019 ao dia 30/12/2019, relativas ao período aquisitivo de 05/12/2018 à 04/12/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 31/12/2019. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2019.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 10 de dezembro de 2019

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E  
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) ANA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2019 ao dia 30/12/2019, relativas ao período aquisitivo de

02/07/2018 à 02/07/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 31/12/2019. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2019.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 10 de dezembro de 2019

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E  
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) IZAURA ROCHA ALVES

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2019 ao dia 30/12/2019, relativas ao período aquisitivo de 05/08/2018 à 05/08/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 31/12/2019. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2019.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 10 de dezembro de 2019

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E  
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) FABIANA DA SILVEIRA PARPINELI

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2019 ao dia 30/12/2019, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2018 à 01/08/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 31/12/2019. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2019.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 10 de dezembro de 2019

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E  
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) JOSE BENEDITO ARISTOTELES

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2019 ao dia 30/12/2019, relativas ao período aquisitivo de 15/12/2018 à 14/12/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 31/12/2019. A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2019.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 10 de dezembro de 2019

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E  
PATRIMÔNIO



**Diário Oficial Eletrônico  
de Fortaleza do Tabocão -TO**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

**Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito**

**Manoel Alves Ferreira Neto  
Secretário de Administração**

*Editado pela Secretaria de Administração*